



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

O **MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.726.320/0001-77, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, com modo de disputa **aberto**, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento (**entrega parcelada**) de **MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, processando-se essa licitação de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 013/2023, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO VIRTUAL: 17/09/2026

HORÁRIO: 9h

ENDEREÇO: Pregão Online Banrisul

Obs: As propostas e os documentos poderão ser enviados até às 08:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.
1	Aparador de grama elétrico de 1500w, tensão elétrica 220V, sistema fixa-cabo, abastecimento automático do fio (fio de nylon), alça regulável.	01	01
2	Apoio de Pés Regulável para Massagem com Base Cromada e Superfície Antiderrapante;	01	20
3	Aquecedor elétrico tipo portátil, com estrutura em material resistente. deve possuir controle de temperatura, com no mínimo 2 níveis de aquecimento e função adicional de ventilação (circulação de ar). equipado com dispositivo de segurança com desligamento.	01	10
4	Aquisição de longarina metálica para sala de espera com 03 lugares, nova, destinada ao uso em recepções, unidades de saúde, hospitais, clínicas e ambientes administrativos, com estrutura metálica cromada e assentos e encostos perfurados em aço. Especificações Técnicas Mínimas: longarina com 03 lugares; produto novo; estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência; estrutura com acabamento cromado ou pintura eletrostática	01	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	na cor alumínio; assentos e encostos individuais confeccionados em chapa de aço perfurada; assentos e encostos com bordas arredondadas para maior segurança; apoios de braço nas extremidades da longarina; base metálica com pés reforçados e sapatas niveladoras ou ponteiros antiderrapantes; travessa central em aço reforçado; estrutura soldada ou parafusada de alta resistência; capacidade mínima de 120 kg por assento; material resistente à corrosão e de fácil higienização. Dimensões Aproximadas: quantidade de lugares: 03; comprimento total: 1,75 m a 1,85 m; profundidade: 0,60 m a 0,70 m; altura total: 0,78 m a 0,85 m; largura de cada assento: mínimo 45 cm; profundidade do assento: mínimo 42 cm; altura do assento ao piso: aproximadamente 43 cm. Serão aceitas variações de até $\pm 5\%$ nas dimensões. Características Construtivas: estrutura tubular em aço de alta resistência; assentos e encostos perfurados para melhor ventilação; soldas uniformes e acabamento sem rebarbas; componentes metálicos protegidos contra ferrugem e oxidação; design ergonômico para uso contínuo; cantos arredondados para maior segurança dos usuários. Acabamento: estrutura cromada ou pintura eletrostática; assentos e encostos metálicos na cor alumínio ou prata; superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza; acabamento de alta durabilidade para uso institucional. Normas Técnicas: o produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo, especialmente: ABNT NBR 16031 – Móveis para assento múltiplo – Requisitos e métodos de ensaio; demais normas da ABNT aplicáveis ao produto. Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Entrega: produto entregue montado ou com montagem inclusa; todos os acessórios, ferragens e componentes necessários ao perfeito funcionamento deverão acompanhar o produto.		
5	Ar-condicionado split hi wall inverter: • capacidade: 12.000 btu/h; • ciclo: frio; • tensão: 220 v; • alimentação: monofásico; • cor: branca; • classificação de eficiência energética conforme normas vigentes; • garantia mínima: 12 (doze) meses;	01	06
6	Armário alto para escritório, confeccionado em MDP ou MDF, cor branca, destinado ao armazenamento de documentos e materiais administrativos. Especificações mínimas: dimensões aproximadas: altura: 1,90 m; largura: 0,80 m; profundidade: 0,40 m; MDP ou MDF de espessura mínima de: corpo: 15 mm; portas: 15 mm; fundo: 3 mm; mínimo de 04 prateleiras internas, formando 05 compartimentos; prateleiras com capacidade para suportar peso compatível com arquivos e materiais de escritório; portas de abrir; dobradiças metálicas com abertura mínima de 90°; puxadores metálicos em alumínio ou aço escovado; fechadura com chave; sapatas niveladoras; acabamento em BP (Baixa Pressão); cor branca; bordas em PVC; garantia mínima de 12 meses. 	01	04
7	Armário com gavetas, novo, sem uso, com estrutura principal em MDF, base/estrutura de sustentação em aço inoxidável e sistema com 04 gavetas, proporcionando organização de documentos e materiais. Gavetas com sistema de abertura deslizante, sistema de chave/fechadura, garantindo	01	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	segurança no armazenamento, rodízios (rodinhas) para fácil deslocamento e mobilidade e estrutura reforçada para maior durabilidade. Dimensões aproximadas de 0,39 m (Largura) x 0,53 m (Profundidade) x 0,86 m (Altura). Estrutura resistente e estável, com design funcional para uso em ambientes administrativos e corporativos, fácil limpeza e manutenção, indicado para escritórios, consultórios e ambientes institucionais. 		
8	Armário de cozinha branco: 74 cm de altura, 80,5 cm de largura e 42 cm de profundidade, com duas portas de bater e com prateleira no interior, equipado com fechadura e chave, com sapatas niveladoras.	01	01
9	Arquivo de aço com 4 gavetas: corrediças telescópicas, capacidade de 20kg por gavetas, trava em todas as gavetas, profundidade de pelo menos 60cm a 70cm.	01	01
10	Bacias de vidro borossilicato com tampa de plástico; vedação hermética com anel de silicone, com tamanho retangular sendo de 300ml a 500ml; 660ml a 1L; 1,5L a 2,5L.	01	09
11	Balcão de cozinha com pia, novo, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: estrutura em MDF; comprimento de 1,20 m; altura de 0,84 m; profundidade de 0,52 m; acompanha pia simples (material resistente e de fácil higienização). Características adicionais: produto indicado para uso em cozinhas residenciais ou institucionais; estrutura resistente e estável; superfície de fácil limpeza e manutenção; design funcional, adequado para organização de utensílios e apoio de preparo. 	01	02
12	Cadeira de escritório fixa, nova, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: estrutura tubular em aço 3/4, com espessura de 1,20 mm; assento e encosto com acabamento em couro sintético; perfil de acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm; altura total: 83 cm; altura do assento ao chão: 43 cm; profundidade: 50 cm. Capacidade: suporta até 120 kg, distribuídos uniformemente. Características adicionais: estrutura resistente e durável; design ergonômico para uso em ambientes corporativos; fácil limpeza e manutenção; indicada para escritórios, recepções e ambientes institucionais.	01	10
13	Cadeira de escritório, apoio de braços ajustável, presidencial, ajustável, com estofamento macio, encosto ajustável de 90° a 150° + descanso de pernas dobrável, controle de ângulo das costas e altura do assento, capacidade de 120kg, base reforçada cromada, com rodízios, altura total entre 100cm e	01	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	110, largura da base de 60cm, 50 cm de largura de assento, profundidade de 50cm.		
14	Cafeteira de expresso com moedor de café: Dimensões [LxAxP]: 218 x 273 x 289 mm, tensão 220V, potência 1.100W, pressão 20 bar, sistema anti-aquecimento, porta-filtro para single e doublé expresso, 4 funções pré-programadas e personalizáveis. Moedor com lâmina de inox e capacidade de 60 gramas.	01	03
15	Caixa de som amplificada portátil, nova, sem uso, com potência de 1800W RMS, cor preta, sistema de iluminação LED, conectividade Bluetooth versão 5.0, função TWS (True Wireless Stereo) e alimentação bivolt automático (100–240V / 50–60Hz). Sistema de áudio composto por 02 woofers de 10 polegadas e 02 tweeters de 3 polegadas, com frequência de resposta de 40 Hz a 18 kHz, sensibilidade de 85 dB (±3 dB) e impedância de 4 Ohms para o Woofer e 8 Ohms para o Tweeter. Possui função karaokê, função MEGABASS, botão de equalização (EQ) e sistema portátil com alça para transporte e rodinhas. Possui conectividade Bluetooth, entrada AUX (P2 3,5 mm), entrada RCA, entradas USB e cartão SD e entradas P10 (microfone/instrumento). Produto portátil, ideal para eventos, reuniões e ambientes internos, com estrutura robusta e de fácil transporte, não possui bateria interna, com funcionamento via energia elétrica, e possui certificação ANATEL. Dimensões aproximadas de 29,2 x 105,1 x 33 cm (L x A x C), peso líquido de 11,8 kg e peso bruto de 20 kg. Itens inclusos: 01 Caixa de som amplificada, 02 Microfones, 01 Cabo de alimentação e 01 Manual do usuário. Garantia de fábrica de 36 meses.	01	04
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK – Caixa de som multimídia, com conexão USB para alimentação e entrada de áudio P2 de 3,5 mm, potência mínima de 3W RMS, controle de volume, alimentação via USB, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com saída de áudio P2, com boa qualidade sonora e acabamento resistente.	01	20
17	Caixa de som pequena amplificada multiuso, 100w, bluetooth, entrada P10, energia bivolt automática 100V-240V.	01	01
18	Caixas de arquivo gaveteiro organizador para documentos, material plástico, tamanho/formato A4, com 4 gavetas, caixa de mesa.	01	04
19	Caixas de arquivo plásticas, vazadas e empilháveis 60L;	01	22
20	Caixas organizadoras plásticas empilháveis de 95 litros com tampa;	01	10
21	Cama hospitalar manual com 2 manivelas e colchão. Sistema de acionamento por 2 manivelas zincadas, permitindo os movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Flexão de pernas e Cardíaco. Estrutura: cabeceira e peseira confeccionadas em tubos de aço; leito em chapa de aço, com centro fixo. Sistema de mobilidade: pés com rodízios de 3 polegadas; freios em sistema diagonal, facilitando a locomoção e travamento da cama. Dimensões aproximadas: externas: 2,00 m (C) x 0,92 m (L) x 0,62 m (A); leito: 1,90 m (C) x 0,90 m (L). Capacidade de carga: até 160 kg. Colchão Hospitalar: medidas: 1,88 m x 0,88 m x 12 cm; densidade: D28; compatível com o leito da cama. Características adicionais: indicado para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; estrutura resistente e de fácil higienização; sistema manual confiável e de baixa manutenção; proporciona conforto e segurança ao usuário.	01	02
22	Carrinho de bebê tipo berço/ passeio, reversível, com capacidade máxima de até 15kg, com estrutura metálica (ferro ou aço), quatro rodas, com encosto reclinável em múltiplas posições;	01	06
23	Coifa para cozinha: Coifa ilha vidro curvo inox 75cm de largura para fogões industrial de 4 bocas, usada como exaustor ou depurador.	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

24	Colchões de berço 1,30 m x 0,70 m x 14 cm, com capa removível e lavável, protetor impermeável, densidade D-18, material interno de espuma de poliuretano.	01	30
25	Colheres de sobremesa, fabricadas totalmente em aço inoxidável (100% inox), monobloco (sem emenda), incluindo cabo em inox;	01	20
26	Computador Desktop. Processador com 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência de operação de 3.30 GHZ ou superior e cache de 5MB, compatível com a 12ª geração ou superior; Memória RAM 16GB DDR4; HD SSD mínimo 256GB; Placa de vídeo mínima de 1GB; Sistema operacional Windows; Monitor de 23 polegadas; Mouse; teclado; Fone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução RuídoFone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução Ruído	01	34
27	Conjunto de colher de chá (12 unidades): fabricadas totalmente em aço inoxidável (100% inox), monobloco (sem emenda), incluindo cabo em inox;	01	01
28	Cortinas para janelas (1,30 m de largura x 2,20 m de altura); tecido blackout.	01	07
29	Cortinas para janelas (1,35 m de largura x 1,60 m de altura); tecido blackout.	01	02
30	Cortinas para janelas (2,00 m de largura x 2,20 m de altura); tecido blackout.	01	03
31	Cortinas para janelas (2,80 m de largura x 1,80 m de altura), tecido blackout.	01	10
32	Desumidificador de folhas A4, com capacidade de 600 folhas, 220v, 14w de potência	01	10
33	Dispensador manual de senhas, novo, sem uso, com estrutura em material resistente, com placa em acrílico contendo a inscrição "RETIRE SUA SENHA", sistema manual para retirada de senhas por destaque, pedestal para fixação do dispensador e bobina de senhas com numeração sequencial (mínimo de 2.000 números). Dimensões aproximadas de 27 cm de largura, 18 cm de altura e 5 cm de profundidade, com peso aproximado de 0,29 kg. Equipamento leve e de fácil instalação, ideal para organização de filas e controle de atendimento, indicado para uso em ambientes como recepções, clínicas, órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, com fácil reposição de bobina de senhas e estrutura prática e funcional.	01	04
34	Drone profissional, com uma bateria incluída, resolução de 4k, GPS incluído, câmera dupla embutida, giro de 360. Modo de estabilidade, autonomia de 40 minutos, alcance mínimo de 4 quilômetros.	01	01
35	Estabilizador de energia: 500va, bivolts 115V-220V/115 coletek, com 4 tomadas.	01	01
36	Facas de mesa com micro serrinha monobloco: aço inoxidável (100% inox).	01	36
37	Facas de mesa conjunto de 24 peças, com micro serrinha monobloco: aço inoxidável (100% inox).	01	01
38	Fogão industrial, com 4 queimadores (bocas), alta pressão do gás, grelhas de 30X30 cm, queimadores duplos, perfil (espaço entre as bocas) de 4 a 10cm, de aço inox.	01	01
39	Fone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução RuídoFone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução Ruído.	01	20
40	Formas de rosquinhas (com 6 repartições/cavidades); de metal, 3cm de profundidade por cada cavidade, revestimento antiaderente.	01	06
41	Forno elétrico: capacidade interna acima de 50L, tensão elétrica 220V, com controle de temperatura, timer, grill e convecção, interior antiaderente, instalação na bancada.	01	01
42	Forno micro-ondas: instalação na bancada, tensão elétrica 220V, capacidade interna acima de 30L, potência entre 900W e 1500W, com grill, descongelamento por peso/tipo, menu pré-programado.	01	01

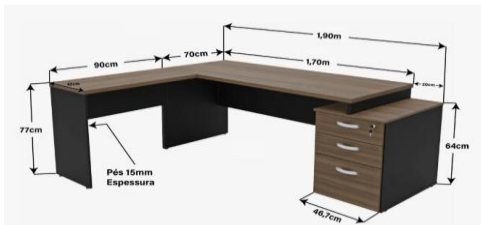


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

43	Freezer vertical: Uma porta, prateleiras organizadoras, capacidade de 300L, tensão elétrica de 220V, sistema de degelo, altura: 1,70m, largura: 65cm, profundidade: 75cm.	01	01
44	Frigideira de 30cm, de cerâmica com tampa, cabo longo antitérmico com alça auxiliar.	01	01
45	Impressora multifuncional colorida, jato de tinta ecotank de 04 cores, impressora, copiadora e scanner, visor LCD colorido, resolução 4800x1200 dpi, impressão frente e verso. Com jogo de tinta, compatível.	01	25
46	Jogo de panela de alumínio fundido, com tampa e com cabo de madeira, sendo fundas e em tamanhos distintos, com diâmetros de 24cm, 22cm, 20cm, 18cm e 16cm;	01	01
47	Kit 12 Pires Para Xícara Café E Chá 14 Cm Porcelana Unidades por kit: 12 Feito de porcelana branca. Diâmetro de 14 cm.	01	02
48	Lava e seca automática, nova, sem uso, com capacidade de lavagem de 11 kg, capacidade de secagem de 7 kg e sistema com tecnologia Smart Inverter, proporcionando maior eficiência energética e menor consumo. Possui cesto confeccionado em aço inoxidável, diâmetro do cesto de 32 cm, abertura frontal, material composto por plástico, aço e vidro e cor branca. Possui sistema de lavagem por tombamento, operação com água fria e quente, controle automático de temperatura, dispenser para sabão e amaciante, sistema de saída automática de água, motor tipo BLDC (maior durabilidade e eficiência) e pés reguláveis para melhor nivelamento. Apresenta consumo aproximado de água de 83 litros por ciclo, consumo aproximado de energia de 0,29 kWh, potência de 1800 W e classificação de eficiência energética Classe A. Alimentação em tensão de 220 V e tipo de tomada de 10 A. Equipamento de alta eficiência, ideal para uso doméstico ou institucional, com redução de consumo de energia e água, facilidade de operação e manutenção, proporcionando praticidade ao integrar lavagem e secagem em um único equipamento.	01	01
49	Liquidificador: 1200 watts e 220V, capacidade do copo/jarra de no mínimo 2L, material do copo/jarra de acrílico, trava de segurança, lâmina removível, 5 velocidades e o pulsar;	01	01
50	Mesa de escritório em formato "L", nova, na cor branca, confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm no tampo e laterais, acabamento em revestimento melamínico BP de baixa pressão, resistente à umidade, riscos e abrasão. Especificações mínimas: formato em "L"; dimensões aproximadas: lado maior: 1,50 m; lado menor: 1,20 m; profundidade: 0,60 m; altura: 0,75 m; tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm; laterais estruturais em painel inteiriço; gaveteiro fixo integrado no lado direito da mesa, com 04 (quatro) gavetas, estendendo-se até o piso, confeccionado no mesmo material e acabamento da mesa, com corredeiras metálicas e puxadores discretos ou embutidos; acabamento em fita de borda PVC com espessura mínima de 1 mm; cor branca; passa-cabos embutido no tampo (mínimo 01 unidade); sapatas niveladoras reguláveis; estrutura reforçada para uso corporativo; produto entregue montado ou com montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	01	06
51	Mesa de escritório tipo escrivaninha em formato "L", nova, sem uso, com estrutura confeccionada em MDF, configuração em formato "L", composta por mesa principal e mesa auxiliar, sistema com 03 gavetas integradas, proporcionando organização e armazenamento de documentos, espessura das chapas de aproximadamente 15 mm e estrutura estável, resistente e adequada para uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa principal: largura de 1,90 m, profundidade de 0,70 m e altura de 0,77 m. Mesa auxiliar com largura de 0,90 m, profundidade de 0,70 m e altura de 0,77 m.	01	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	Gaveteiro com altura aproximada de 0,64 m, profundidade de 0,46 m e 03 gavetas. Possui design moderno e funcional, proporciona melhor aproveitamento de espaço, é ideal para ambientes corporativos e administrativos, possui superfície ampla para acomodação de equipamentos e materiais de trabalho e é de fácil limpeza e manutenção. 		
52	Mesa de reunião com painel, nova, sem uso, com tampo da mesa e painel confeccionados em MDF de 30 mm de espessura, acabamento em BP (Baixa Pressão), garantindo maior durabilidade e resistência, sistema de fixação invisível tipo “mão amiga” e bordas com acabamento de 1 mm, proporcionando melhor acabamento e segurança. Painel estrutural com pés e apoio com proteção emborrachada, evitando contato direto com o piso, 02 caixas para tomadas embutidas no tampo e preparação para instalação elétrica (plugs adquiridos separadamente). Produto em conformidade com normas de ergonomia para escritório, atendendo à NR-17, com cantos e bordas arredondados para maior segurança dos usuários. Dimensões aproximadas do painel: largura de 120 cm, profundidade de 4 cm e altura de 195 cm. Mesa de reunião com largura de 320 cm, profundidade de 120 cm e altura de 74 cm. Suporta até 100 kg, distribuídos uniformemente. Linha de alto padrão, ideal para ambientes corporativos, com estrutura robusta e estável, design moderno e funcional, indicada para salas de reunião e ambientes administrativos. Cor: Freijó com Preto. 	01	01
53	Microscópio digital com zoom de até 1600x, tipo lupa microscópica portátil profissional, em alta definição (HD), equipado com cabo USB e câmera de 2,0 MP.	01	01
54	Monitor de 23,8 polegadas, com cabo USB, cabo de energia, 220v	01	15
55	Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto.	01	100
56	MousePad Ergonômico, quadrado ou oval, face deslizável confeccionado em neoprene, com base apoio para o pulso em gel ou silicone, preenchido com papelão ou material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, dimensões da área de apoio do punho, cor preta.	01	100
57	Multiprocessador: Processador de alimentos industrial 6 Litros em inox 600w, 220v, projetado para processar, moer e triturar ingredientes. Corte, pique, triture e misture ingredientes.	01	01
58	Nobreak entrada bivolt, 1200VA, 6 tomadas, saída 120V/220V.	01	20
59	Nobreak entrada bivolt, 1500VA, 6 tomadas, saída 120V/220V	01	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	configurável através de jumper interno.		
60	Notebook portátil novo, acompanhado de todos os acessórios originais, destinado às atividades administrativas, educacionais e de produtividade avançada. Especificações mínimas: Processador de arquitetura x86-64, com mínimo de 10 núcleos físicos, sendo no mínimo 2 de alto desempenho, frequência máxima de até 4,5 GHz ou superior, memória cache mínima de 12 MB, compatível com sistemas operacionais de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior aos processadores de última geração disponíveis no mercado. Memória RAM de 16 GB DDR5, instalada em módulo(s), frequência mínima de 4.800 MHz, expansível para, no mínimo, 32 GB. Unidade de armazenamento em SSD NVMe PCIe M.2, capacidade mínima de 512 GB, com velocidade compatível com o padrão PCI Express. Tela LED antirreflexo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9, brilho mínimo de 250 nits. Placa gráfica integrada ao processador ou dedicada, compatível com aceleração por hardware para vídeos em alta definição e aplicações de produtividade. Webcam integrada com resolução mínima HD 720p, preferencialmente Full HD, com obturador físico ou recurso equivalente de privacidade. Microfone digital duplo integrado com cancelamento de ruído. Alto-falantes estéreo integrados. Placa de rede sem fio compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth versão 5.2 ou superior. Porta de rede Ethernet Gigabit integrada ou fornecida por adaptador original do fabricante. No mínimo: 2 portas USB 3.2 ou superior; 1 porta USB Tipo-C com transferência de dados; 1 saída HDMI; 1 conector combinado para fone de ouvido e microfone; Alimentação por conector dedicado ou USB-C compatível. Teclado padrão ABNT2, em português do Brasil, resistente ao uso contínuo. Bateria interna de íons de lítio ou tecnologia superior, com autonomia mínima de 8 horas, conforme uso moderado. Fonte bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz). Peso máximo de 2,0 kg. Sistema operacional de 64 bits, licenciado, instalado de fábrica, em português (Brasil), acompanhado da respectiva licença permanente. Equipamento acompanhado de carregador original, cabos necessários, manuais e documentação técnica. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede autorizada	01	70
61	Organizador de mesa para documentos, novo, sem uso, com estrutura confeccionada em metal, garantindo resistência e durabilidade, composto por 03 bandejas empilhadas, destinadas à organização de papéis e documentos, e design funcional que permite fácil acesso aos itens armazenados. Dimensões aproximadas de 6 cm de comprimento, 28 cm de largura e 34 cm de altura. Possui estrutura leve e resistente, acabamento moderno na cor preta, é ideal para organização de documentos em escritórios e ambientes administrativos, proporciona melhor aproveitamento do espaço na mesa de trabalho e é de fácil limpeza e manutenção.	01	20
62	Organizador de mesa tipo kit office, novo, sem uso, com conjunto composto por 03 compartimentos acoplados, sendo porta canetas/lápis, porta clips e porta lembretes, estrutura confeccionada em metal aramado, cor preta e	01	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	acabamento moderno, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas do porta canetas/lápis de 10 cm (C) x 10 cm (L) x 5,5 cm (A), porta clips (02 unidades) de 10 cm (C) x 5,5 cm (L) x 3 cm (A) e porta lembretes de 10 cm (C) x 5,5 cm (L) x 7 cm (A). Possui design moderno e funcional, estrutura leve e resistente, ideal para organização de materiais de escritório, indicado para uso em mesas administrativas, recepções e ambientes corporativos, proporcionando praticidade e melhor aproveitamento do espaço.																								
63	Panela de pressão com tampa externa: capacidade de 10 litros, tensão 220V, trava de segurança na tampa, cabo e alças de material antitérmico, material aço inox.	01	02																						
64	Panela de pressão com tampa externa: capacidade de 12 litros, tensão 220V, trava de segurança na tampa, cabo e alças de material antitérmico, material aço inox.	01	01																						
65	Panelas 20cm de diâmetro, de aço inoxidável (100% inox) com alças de baquelite.	01	03																						
66	Pen Drive de 64 GB	01	100																						
67	Poltrona para atendimento modelo Opala, nova, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: estrutura confeccionada em madeira tratada de eucalipto rosa; revestimento em tecido suede liso; assento e encosto com enchimento em flocos de espuma, proporcionando conforto ao usuário; sistema de sustentação com percintas elásticas de dupla camada (50 mm). Componentes e acabamento: braços com preenchimento em flocos de espuma; pés tipo palito em madeira de eucalipto rosa, com altura aproximada de 30 cm; fixação com grampos em aço galvanizado e chapas metálicas com roscas embutidas. Dimensões aproximadas: dimensão total (L x A x P): 84 x 86 x 66 cm; largura do assento: 47 cm; profundidade do assento: 42 cm. Capacidade: suporta até 120 kg, sem impacto. Características adicionais: estrutura resistente e durável; design moderno e confortável; indicada para ambientes de atendimento, recepções, escritórios e salas de espera; proporciona conforto e ergonomia ao usuário. POLTRONA MODELO OPALA PARA ATENDIMENTO Poltrona modelo Opala, nova, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: estrutura confeccionada em madeira tratada de eucalipto rosa; revestimento em tecido suede liso; assento e encosto com enchimento em flocos de espuma, proporcionando conforto ao usuário; sistema de sustentação com percintas elásticas de dupla camada (50 mm). Componentes e acabamento: braços com preenchimento em flocos de espuma; pés tipo palito em madeira de eucalipto rosa, com altura aproximada de 30 cm; fixação com grampos em aço galvanizado e chapas metálicas com roscas embutidas. Dimensões aproximadas: dimensão total (L x A x P): 84 x 86 x 66 cm; largura do assento: 47 cm; profundidade do assento: 42 cm. Capacidade: suporta até 120 kg, sem impacto. Características adicionais: estrutura resistente e durável; design moderno e confortável; indicada para ambientes de atendimento, recepções, escritórios e salas de espera; proporciona conforto e ergonomia ao usuário.  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>1</td><td>Assento</td></tr><tr><td>2</td><td>Encosto</td></tr><tr><td>3</td><td>Brasos</td></tr><tr><td>4</td><td>Pés</td></tr><tr><td>5</td><td>Fixação</td></tr><tr><td>6</td><td>Revestimento</td></tr><tr><td>7</td><td>Chapas metálicas</td></tr><tr><td>8</td><td>Grampos</td></tr><tr><td>9</td><td>Perfuração</td></tr><tr><td>10</td><td>Acabamento</td></tr></table> DETALHES 1. Assento: 47 cm x 42 cm 2. Encosto: 47 cm x 42 cm 3. Braços: 47 cm x 42 cm 4. Pés: 30 cm x 47 cm 5. Fixação: 47 cm x 42 cm 6. Revestimento: 47 cm x 42 cm 7. Chapas metálicas: 47 cm x 42 cm 8. Grampos: 47 cm x 42 cm 9. Perfuração: 47 cm x 42 cm 10. Acabamento: 47 cm x 42 cm ATENÇÃO: AVALIE 1. Estrutura resistente e durável 2. Design moderno e confortável 3. Indicada para ambientes de atendimento, recepções, escritórios e salas de espera 4. Proporciona conforto e ergonomia ao usuário	Item	Descrição	1	Assento	2	Encosto	3	Brasos	4	Pés	5	Fixação	6	Revestimento	7	Chapas metálicas	8	Grampos	9	Perfuração	10	Acabamento	01	04
Item	Descrição																								
1	Assento																								
2	Encosto																								
3	Brasos																								
4	Pés																								
5	Fixação																								
6	Revestimento																								
7	Chapas metálicas																								
8	Grampos																								
9	Perfuração																								
10	Acabamento																								
68	Pressurizador de rede de água: com fluxostato, inversor de frequência, pressostato.	01	01																						
69	Projetor multimídia portátil, novo, sem uso, com tecnologia de projeção 3LCD, resolução nativa de 1024 x 768 pixels, brilho mínimo de 3600 lumens, taxa de contraste de 15.000:1, tipo de tela LCD e cor branca. Possui alto-falante embutido, função de tela dividida, zoom digital e correção de distorção vertical (keystone). Possui entradas HDMI e USB, com interface compatível com computadores, smartphones e televisores. Tipo de uso portátil, com tipo de instalação para montagem sobre mesa, controle por controle remoto, distância máxima de projeção de até 10,3 metros, tamanho máximo de projeção de até 350 polegadas e vida útil da lâmpada de até 6000 horas. Alimentação com tensão bivolt (100–240V). Equipamento ideal para apresentações, reuniões, treinamentos e ambientes educacionais, com alta	01	05																						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	qualidade de imagem e boa luminosidade, fácil instalação e operação e compatível com diversos dispositivos multimídia.		
70	Roçadeira a gasolina de 4 tempos, potência e cilindrada entre 31cc e 43cc, guidão duplo, sistema antivibração.	01	04
71	Roteador wireless de alto desempenho, com tecnologia Wi-Fi 5 ou superior, compatível com as frequências de 2,4 GHz e 5 GHz (dual band), velocidade de transmissão adequada para conexão de internet de alta velocidade, mínimo de 4 portas Ethernet Gigabit, suporte aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior, antenas externas ou internas de alto desempenho, segurança WPA/WPA2/WPA3, função de gerenciamento e configuração por interface web ou aplicativo, compatível com conexão de banda larga e adequado para uso residencial ou institucional. Fonte de alimentação inclusa.	01	10
72	Smart tv, 50 polegadas, com suporte, full HD, Led, sem bordas, sistema operacional android, 220v	01	05
73	Smartphone com tela de 6 polegadas ou superior, mínimo 12 GB de RAM, e armazenamento interno de no mínimo 512GB + carregador compatível.	01	15
74	Soprador de folha: alimentação a gasolina, portátil (manual), velocidade acima de 250 km/h para grandes quintais.	01	03
75	Sugar: Instalação na parede, com 3 velocidades, tensão de 127V potência de 165W, funciona como exaustor e depurador, 60cm de largura, filtro de carvão ativado e filtro de alumínio lavável.	01	01
76	TECLADO USB -Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. - Teclado numérico conforme o layout apresentado na norma -ABNT NBR 10347. -Teclas separadas para a movimentação do cursor. - Conector tipo USB;	01	100
77	Tenda tipo gazebo articulada sanfonada, nova, sem uso, com estrutura confeccionada em aço, com sistema articulado sanfonado, facilitando a montagem e desmontagem, cobertura em tecido poliéster, resistente e adequado para uso externo, cor azul. Dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m. Estrutura resistente e de fácil montagem, sistema dobrável, facilitando transporte e armazenamento, indicada para uso em áreas externas, eventos, feiras e ambientes institucionais, com proteção contra sol e intempéries leves. Produto leve e prático. 	01	02
78	Tinta para impressora epson t544 -preta	01	20
79	Tinta para impressora epson t544-ciano	01	20
80	Tinta para impressora epson t544-magenta	01	20
81	Tinta para impressora epson t544-yellow	01	20
82	Toner original com hp cf226a-cf226ab	01	20
83	Toner original com hp ce-285a	01	20
84	Toner original para impressora elgin phantom m6550nw (pb210)	01	20
85	Toner original para impressora sansung m2875(toner compativel- mlt-	01	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	d116l- d116 -116l		
86	Toner original PB210/211	01	20
87	Xícaras, de vidro transparente, de 240ml, borda arredondada e alça anatômica,	01	24
88	Balança para pesagem corporal, com plataforma em vidro temperado, capacidade máxima de 180 kg, graduação mínima de 100 g, display digital de fácil visualização, acionamento automático, função de desligamento automático, indicador de sobrecarga e bateria inclusa ou compatível. Produto de uso doméstico/institucional, resistente e de fácil limpeza.	01	03
89	Garraão térmico com capacidade mínima de 5 litros, destinado ao armazenamento e conservação de bebidas quentes ou frias, confeccionado em material resistente e de boa durabilidade, com isolamento térmico eficiente, tampa de fechamento seguro e alça para transporte. Produto de fácil higienização e adequado para uso institucional.	01	30

1.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

1.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>, ou pelo fone: 5132881160

1.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

1.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

1.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

2.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

2.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

2.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno



porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 dias úteis.

3. PROPOSTA

3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

3.2 Deverá a empresa preencher na proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º do art. 62.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município Tiradentes Do Sul (podendo ser solicitado através do +55 55 99968-2411, com uma taxa de expedição de R\$ 33,38, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA¹

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

4.3.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4.3.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

4.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.3.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

4.3.4.1 A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

4.3.5 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.3.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.3.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.3.8 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos no art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2023.



5. VEDAÇÕES

5.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.7.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances



intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.4 O disposto no item 10.1 a 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2019.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da



aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;



- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

13.2 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (Município) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

13.3 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO, devendo o proponente manter-se nas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

13.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

13.5 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 Referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não



aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.8 Na hipótese de nenhum dos adjudicatários aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 A vencedora deverá observar durante a execução da ata de registro de preços as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

14.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

14.3 A vencedora deverá prestar garantia dos seus produtos, inclusive quanto aos vícios ocultos, devendo os produtos com defeitos serem imediatamente substituídos.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.4 Pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da entrega do bem.

15.5 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	09
Unidade	0901
Projeto	2254
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	03
Unidade	0301
Projeto	2206
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	06
Unidade	0603
Projeto	2211
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	07
Unidade	0701
Projeto	2223
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2278
Elemento de despesa	44.90.52

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2279
Elemento de despesa	33.90.30



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	10
Unidade	1001
Projeto	2261
Elemento de despesa	33.90.30

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A sanção prevista na letra “a” do item 17.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 17.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5 A sanção prevista na letra “c” do item 17.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tiradentes do Sul, RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.6 A sanção prevista na “d” do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 17.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 17.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

16.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 17.2 (multa) deste Edital.

16.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação das sanções previstas no item 17.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 17.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 17.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

16.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Tiradentes 1090, Centro, ou pelos telefones 55 2032 0041, no email adm@tiradentesdosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 7h as 11h30 e das 13h às 17h.

17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.tiradentesdosul.rs.gov.br/licitações.

18. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

18.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.

19.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no Setor de Almoxarifado.

19.2.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

19.2.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

19.2.3. Ficará a cargo da detentora da ata ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

19.3. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de 12 meses, tendo como prazo inicial a assinatura do presente contrato.

19.3.1. A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.4 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo III - Declarações.

Tiradentes do Sul/RS, 04 de setembro de 2026

Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento eventual (**entrega parcelada**) de **MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento.

1.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, utensílios, materiais de informática, equipamentos de manutenção e demais bens permanentes e de consumo destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Atualmente, parte dos equipamentos, mobiliários, utensílios e demais bens utilizados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, necessidade de substituição, insuficiência quantitativa ou inadequação às demandas atuais. Essa situação pode comprometer a organização dos ambientes, as condições de trabalho dos servidores, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e, consequentemente, a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

A aquisição pretendida contempla equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos para manutenção e conservação, equipamentos destinados às unidades de atendimento e demais bens necessários ao adequado funcionamento das estruturas municipais. Esses itens são indispensáveis para proporcionar condições adequadas à execução das atividades administrativas e operacionais, ao atendimento ao público, à organização dos ambientes, à manutenção dos espaços públicos e ao desenvolvimento das ações realizadas pelas diferentes Secretarias e setores do Município.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição de bens desgastados ou obsoletos, complementação da estrutura existente e adequação dos ambientes às necessidades atuais, buscando assegurar maior eficiência, funcionalidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição dos itens relacionados mostra-se necessária para atender às demandas identificadas pelas Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade de recursos materiais e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da qualidade dos serviços prestados à população.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2023.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos objetos contratados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Metrologia, Qualidade e Tecnologia

– INMETRO

DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

3.3 As especificações e os quantitativos dos objetos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo de Referência, elaborado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas fornecedoras dos objetos pretendidos, pesquisa em sites da internet e consulta ao Banco de Preços, considerando os valores obtidos nas diferentes fontes de pesquisa e apresentados nas planilhas correspondentes a cada item deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNITARIO
1	Aparador de grama elétrico de 1500w, tensão elétrica 220V, sistema fixa-cabo, abastecimento automático do fio (fio de nylon), alça regulável.	01	01	R\$ 340,26
2	Apoio de Pés Regulável para Massagem com Base Cromada e Superfície Antiderrapante;	01	20	R\$ 123,00
3	Aquecedor elétrico tipo portátil, com estrutura em material resistente. deve possuir controle de temperatura, com no mínimo 2 níveis de aquecimento e função adicional de ventilação (circulação de ar). equipado com dispositivo de segurança com desligamento.	01	10	R\$ 151,98
4	Aquisição de longarina metálica para sala de espera com 03 lugares, nova, destinada ao uso em recepções, unidades de saúde, hospitais, clínicas e ambientes administrativos, com estrutura metálica cromada e assentos e encostos perfurados em aço. Especificações Técnicas Mínimas: longarina com 03 lugares; produto novo; estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência; estrutura com acabamento cromado ou pintura eletrostática na cor alumínio; assentos e encostos individuais confeccionados em chapa de aço perfurada; assentos e encostos com bordas arredondadas para maior segurança; apoios de braço nas extremidades da longarina; base metálica com pés reforçados e sapatas niveladoras ou ponteiras antiderrapantes; travessa central em aço reforçado; estrutura soldada ou parafusada de alta resistência; capacidade mínima de 120 kg por assento; material resistente à corrosão e de fácil higienização. Dimensões Aproximadas: quantidade de lugares: 03; comprimento total: 1,75 m a 1,85 m; profundidade: 0,60 m a 0,70 m; altura total: 0,78 m a 0,85 m; largura de cada assento: mínimo 45 cm; profundidade do assento: mínimo 42 cm; altura do assento ao piso: aproximadamente 43 cm. Serão aceitas variações de até ±5% nas dimensões. Características Construtivas: estrutura tubular em aço de alta resistência; assentos e encostos perfurados para melhor ventilação; soldas uniformes e acabamento sem rebarbas; componentes metálicos protegidos contra ferrugem e oxidação; design ergonômico para uso contínuo; cantos arredondados para maior segurança dos usuários. Acabamento: estrutura cromada ou pintura eletrostática; assentos e encostos metálicos na cor alumínio ou prata; superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza; acabamento de alta durabilidade para uso institucional. Normas Técnicas: o produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo, especialmente: ABNT NBR 16031 – Móveis para assento múltiplo – Requisitos e métodos de ensaio; demais normas da ABNT aplicáveis ao produto. Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Entrega: produto entregue montado ou com montagem inclusa; todos os acessórios,	01	06	R\$ 1.344,35

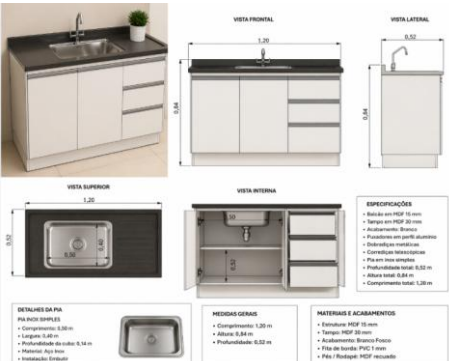


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	ferragens e componentes necessários ao perfeito funcionamento deverão acompanhar o produto.			
5	Ar-condicionado split hi wall inverter: • capacidade: 12.000 btu/h; • ciclo: frio; • tensão: 220 v; • alimentação: monofásico; • cor: branca; • classificação de eficiência energética conforme normas vigentes; • garantia mínima: 12 (doze) meses;	01	06	R\$ 2.185,69
6	Armário alto para escritório, confeccionado em MDP ou MDF, cor branca, destinado ao armazenamento de documentos e materiais administrativos. Especificações mínimas: dimensões aproximadas: altura: 1,90 m; largura: 0,80 m; profundidade: 0,40 m; MDP ou MDF de espessura mínima de: corpo: 15 mm; portas: 15 mm; fundo: 3 mm; mínimo de 04 prateleiras internas, formando 05 compartimentos; prateleiras com capacidade para suportar peso compatível com arquivos e materiais de escritório; portas de abrir; dobradiças metálicas com abertura mínima de 90°; puxadores metálicos em alumínio ou aço escovado; fechadura com chave; sapatas niveladoras; acabamento em BP (Baixa Pressão); cor branca; bordas em PVC; <u>garantia mínima de 12 meses.</u> 	01	04	R\$ 1.648,66
7	Armário com gavetas, novo, sem uso, com estrutura principal em MDF, base/estrutura de sustentação em aço inoxidável e sistema com 04 gavetas, proporcionando organização de documentos e materiais. Gavetas com sistema de abertura deslizante, sistema de chave/fechadura, garantindo segurança no armazenamento, rodízios (rodinhas) para fácil deslocamento e mobilidade e estrutura reforçada para maior durabilidade. Dimensões aproximadas de 0,39 m (Largura) x 0,53 m (Profundidade) x 0,86 m (Altura). Estrutura resistente e estável, com design funcional para uso em ambientes administrativos e corporativos, fácil limpeza e manutenção, indicado para escritórios, consultórios e ambientes institucionais. 	01	05	R\$ 1.162,65
8	Armário de cozinha branco: 74 cm de altura, 80,5 cm de largura e 42 cm de profundidade, com duas portas de bater e com prateleira no interior, equipado com fechadura e chave, com sapatas niveladoras.	01	01	R\$ 1.629,58
9	Arquivo de aço com 4 gavetas: corredeiras telescópicas, capacidade de 20kg por gavetas, trava em todas as gavetas, profundidade de pelo menos 60cm a 70cm.	01	01	R\$ 1.575,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

10	Bacias de vidro borossilicato com tampa de plástico; vedação hermética com anel de silicone, com tamanho retangular sendo de 300ml a 500ml; 660ml a 1L; 1,5L a 2,5L.	01	09	R\$ 98,29
11	Balcão de cozinha com pia, novo, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: estrutura em MDF; comprimento de 1,20 m; altura de 0,84 m; profundidade de 0,52 m; acompanha pia simples (material resistente e de fácil higienização). Características adicionais: produto indicado para uso em cozinhas residenciais ou institucionais; estrutura resistente e estável; superfície de fácil limpeza e manutenção; design funcional, adequado para organização de utensílios e apoio de preparo.  ESPECIFICAÇÕES • Balcão em MDF 15 mm • Tampa em MDF 20 mm • Acabamento: Branco • Estrutura com perfil alumínio • Estrutura reforçada • Estrutura resistente • Pia em inox simples • Profundidade total 0,52 m • Altura total 0,84 m • Comprimento total 1,20 m MATERIAIS E ACABAMENTOS • Estrutura MDF 15 mm • Tampa MDF 20 mm • Acabamento: Branco Fosco • Pia em inox 304 1 cm • Pia / Rodapé: MDF recado	01	02	R\$ 1.027,30
12	Cadeira de escritório fixa, nova, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: estrutura tubular em aço 3/4, com espessura de 1,20 mm; assento e encosto com acabamento em couro sintético; perfil de acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm; altura total: 83 cm; altura do assento ao chão: 43 cm; profundidade: 50 cm. Capacidade: suporta até 120 kg, distribuídos uniformemente. Características adicionais: estrutura resistente e durável; design ergonômico para uso em ambientes corporativos; fácil limpeza e manutenção; indicada para escritórios, recepções e ambientes institucionais.	01	10	R\$ 486,13
13	Cadeira de escritório, apoio de braços ajustável, presidencial, ajustável, com estofamento macio, encosto ajustável de 90° a 150° + descanso de pernas dobrável, controle de ângulo das costas e altura do assento, capacidade de 120kg, base reforçada cromada, com rodízios, altura total entre 100cm e 110, largura da base de 60cm, 50 cm de largura de assento, profundidade de 50cm.	01	40	R\$ 1.362,82
14	Cafeteira de expresso com moedor de café: Dimensões [LxAxP]: 218 x 273 x 289 mm, tensão 220V, potência 1.100W, pressão 20 bar, sistema anti-aquecimento, porta-filtro para single e doublé expresso, 4 funções pré-programadas e personalizáveis. Moedor com lâmina de inox e capacidade de 60 gramas.	01	03	R\$ 679,96
15	Caixa de som amplificada portátil, nova, sem uso, com potência de 1800W RMS, cor preta, sistema de iluminação LED, conectividade Bluetooth versão 5.0, função TWS (True Wireless Stereo) e alimentação bivolt automático (100–240V / 50–60Hz). Sistema de áudio composto por 02 woofers de 10 polegadas e 02 tweeters de 3 polegadas, com frequência de resposta de 40 Hz a 18 kHz, sensibilidade de 85 dB (±3 dB) e impedância de 4 Ohms para o Woofer e 8 Ohms para o Tweeter. Possui função karaokê, função MEGABASS, botão de equalização (EQ) e sistema portátil com alça para transporte e rodinhas. Possui conectividade Bluetooth, entrada AUX (P2 3,5 mm), entrada RCA, entradas USB e cartão SD e entradas P10 (microfone/instrumento). Produto portátil, ideal para	01	04	R\$ 2.620,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	eventos, reuniões e ambientes internos, com estrutura robusta e de fácil transporte, não possui bateria interna, com funcionamento via energia elétrica, e possui certificação ANATEL. Dimensões aproximadas de 29,2 x 105,1 x 33 cm (L x A x C), peso líquido de 11,8 kg e peso bruto de 20 kg. Itens inclusos: 01 Caixa de som amplificada, 02 Microfones, 01 Cabo de alimentação e 01 Manual do usuário. Garantia de fábrica de 36 meses.			
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK – Caixa de som multimídia, com conexão USB para alimentação e entrada de áudio P2 de 3,5 mm, potência mínima de 3W RMS, controle de volume, alimentação via USB, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com saída de áudio P2, com boa qualidade sonora e acabamento resistente.	01	20	R\$ 46,23
17	Caixa de som pequena amplificado multiuso, 100w, bluetooth, entrada P10, energia bivolt automática 100V-240V.	01	01	R\$ 2.428,95
18	Caixas de arquivo gaveteiro organizador para documentos, material plástico, tamanho/formato A4, com 4 gavetas, caixa de mesa.	01	04	R\$ 175,86
19	Caixas de arquivo plásticas, vazadas e empilháveis 60L;	01	22	R\$ 87,50
20	Caixas organizadoras plásticas empilháveis de 95 litros com tampa;	01	10	R\$ 165,00
21	Cama hospitalar manual com 2 manivelas e colchão. Sistema de acionamento por 2 manivelas zincadas, permitindo os movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Flexão de pernas e Cardíaco. Estrutura: cabeceira e peseira confeccionadas em tubos de aço; leito em chapa de aço, com centro fixo. Sistema de mobilidade: pés com rodízios de 3 polegadas; freios em sistema diagonal, facilitando a locomoção e travamento da cama. Dimensões aproximadas: externas: 2,00 m (C) x 0,92 m (L) x 0,62 m (A); leito: 1,90 m (C) x 0,90 m (L). Capacidade de carga: até 160 kg. Colchão Hospitalar: medidas: 1,88 m x 0,88 m x 12 cm; densidade: D28; compatível com o leito da cama. Características adicionais: indicado para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; estrutura resistente e de fácil higienização; sistema manual confiável e de baixa manutenção; proporciona conforto e segurança ao usuário.	01	02	R\$ 4.353,50
22	Carrinho de bebê tipo berço/ passeio, reversível, com capacidade máxima de até 15kg, com estrutura metálica (ferro ou aço), quatro rodas, com encosto reclinável em múltiplas posições;	01	06	R\$ 872,33
23	Coifa para cozinha: Coifa ilha vidro curvo inox 75cm de largura para fogões industrial de 4 bocas, usada como exaustor ou depurador.	01	01	R\$ 2.219,33
24	Colchões de berço 1,30 m x 0,70 m x 14 cm, com capa removível e lavável, protetor impermeável, densidade D-18, material interno de espuma de poliuretano.	01	30	R\$ 123,79
25	Colheres de sobremesa, fabricadas totalmente em aço inoxidável (100% inox), monobloco (sem emenda), incluindo cabo em inox;	01	20	R\$ 4,55
26	Computador Desktop. Processador com 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência de operação de 3.30 GHZ ou superior e cache de 5MB, compatível com a 12ª geração ou superior; Memória RAM 16GB DDR4; HD SSD mínimo 256GB; Placa de vídeo mínima de 1GB; Sistema operacional Windows; Monitor de 23 polegadas; Mouse; teclado; Fone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução Ruído Fone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução Ruído	01	34	R\$ 3.724,55
27	Conjunto de colher de chá (12 unidades): fabricadas totalmente em aço inoxidável (100% inox), monobloco (sem emenda), incluindo cabo em inox;	01	01	R\$ 40,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

28	Cortinas para janelas (1,30 m de largura x 2,20 m de altura); tecido blackout.	01	07	R\$ 115,45
29	Cortinas para janelas (1,35 m de largura x 1,60 m de altura); tecido blackout.	01	02	R\$ 133,47
30	Cortinas para janelas (2,00 m de largura x 2,20 m de altura); tecido blackout.	01	03	R\$ 236,97
31	Cortinas para janelas (2,80 m de largura x 1,80 m de altura), tecido blackout.	01	10	R\$ 261,40
32	Desumidificador de folhas A4, com capacidade de 600 folhas, 220v, 14w de potência	01	10	R\$ 402,46
33	Dispensador manual de senhas, novo, sem uso, com estrutura em material resistente, com placa em acrílico contendo a inscrição "RETIRE SUA SENHA", sistema manual para retirada de senhas por destaque, pedestal para fixação do dispensador e bobina de senhas com numeração sequencial (mínimo de 2.000 números). Dimensões aproximadas de 27 cm de largura, 18 cm de altura e 5 cm de profundidade, com peso aproximado de 0,29 kg. Equipamento leve e de fácil instalação, ideal para organização de filas e controle de atendimento, indicado para uso em ambientes como recepções, clínicas, órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, com fácil reposição de bobina de senhas e estrutura prática e funcional.	01	04	R\$ 130,22
34	Drone profissional, com uma bateria incluída, resolução de 4k, GPS incluído, câmera dupla embutida, giro de 360. Modo de estabilidade, autonomia de 40 minutos, alcance mínimo de 4 quilômetros.	01	01	R\$ 11.652,56
35	Estabilizador de energia: 500va, bivolts 115V-220V/115 coletex, com 4 tomadas.	01	01	R\$ 138,78
36	Facas de mesa com micro serrinha monobloco: aço inoxidável (100% inox).	01	36	R\$ 4,11
37	Facas de mesa conjunto de 24 peças, com micro serrinha monobloco: aço inoxidável (100% inox).	01	01	R\$ 108,71
38	Fogão industrial, com 4 queimadores (bocas), alta pressão do gás, grelhas de 30X30 cm, queimadores duplos, perfil (espaço entre as bocas) de 4 a 10cm, de aço inox.	01	01	R\$ 3.233,42
39	Fone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução RuídoFone Ouvido Headset P2 Ajustável Microfone Redução Ruído.	01	20	R\$ 59,60
40	Formas de rosquinhas (com 6 repartições/cavidades); de metal, 3cm de profundidade por cada cavidade, revestimento antiaderente.	01	06	R\$ 28,21
41	Forno elétrico: capacidade interna acima de 50L, tensão elétrica 220V, com controle de temperatura, timer, grill e convecção, interior antiaderente, instalação na bancada.	01	01	R\$ 818,58
42	Forno micro-ondas: instalação na bancada, tensão elétrica 220V, capacidade interna acima de 30L, potência entre 900W e 1500W, com grill, descongelamento por peso/tipo, menu pré-programado.	01	01	R\$ 865,44
43	Freezer vertical: Uma porta, prateleiras organizadoras, capacidade de 300L, tensão elétrica de 220V, sistema de degelo, altura: 1,70m, largura: 65cm, profundidade: 75cm.	01	01	R\$ 3.522,66
44	Frigideira de 30cm, de cerâmica com tampa, cabo longo antitérmico com alça auxiliar.	01	01	R\$ 88,00
45	Impressora multifuncional colorida, jato de tinta ecotank de 04 cores, impressora, copiadora e scanner, visor LCD colorido, resolução 4800x1200 dpi, impressão frente e verso. Com jogo de tinta, compatível.	01	25	R\$ 2.444,57
46	Jogo de panela de alumínio fundido, com tampa e com cabo de madeira, sendo fundas e em tamanhos distintos, com diâmetros de 24cm, 22cm, 20cm, 18cm e 16cm;	01	01	R\$ 666,52

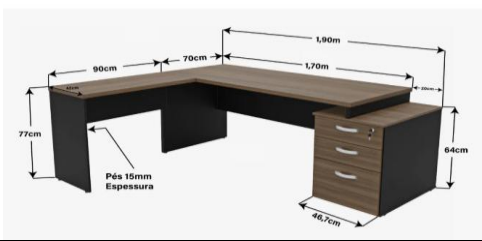


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

47	Kit 12 Pires Para Xícara Café E Chá 14 Cm Porcelana Unidades por kit: 12 Feito de porcelana branca. Diâmetro de 14 cm.	01	02	R\$ 223,24
48	Lava e seca automática, nova, sem uso, com capacidade de lavagem de 11 kg, capacidade de secagem de 7 kg e sistema com tecnologia Smart Inverter, proporcionando maior eficiência energética e menor consumo. Possui cesto confeccionado em aço inoxidável, diâmetro do cesto de 32 cm, abertura frontal, material composto por plástico, aço e vidro e cor branca. Possui sistema de lavagem por tombamento, operação com água fria e quente, controle automático de temperatura, dispenser para sabão e amaciante, sistema de saída automática de água, motor tipo BLDC (maior durabilidade e eficiência) e pés reguláveis para melhor nivelamento. Apresenta consumo aproximado de água de 83 litros por ciclo, consumo aproximado de energia de 0,29 kWh, potência de 1800 W e classificação de eficiência energética Classe A. Alimentação em tensão de 220 V e tipo de tomada de 10 A. Equipamento de alta eficiência, ideal para uso doméstico ou institucional, com redução de consumo de energia e água, facilidade de operação e manutenção, proporcionando praticidade ao integrar lavagem e secagem em um único equipamento.	01	01	R\$ 3.746,95
49	Liquidificador: 1200 watts e 220V, capacidade do copo/jarra de no mínimo 2L, material do copo/jarra de acrílico, trava de segurança, lâmina removível, 5 velocidades e o pulsar;	01	01	R\$ 181,89
50	Mesa de escritório em formato "L", nova, na cor branca, confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm no tampo e laterais, acabamento em revestimento melamínico BP de baixa pressão, resistente à umidade, riscos e abrasão. Especificações mínimas: formato em "L"; dimensões aproximadas: lado maior: 1,50 m; lado menor: 1,20 m; profundidade: 0,60 m; altura: 0,75 m; tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm; laterais estruturais em painel inteiriço; gaveteiro fixo integrado no lado direito da mesa, com 04 (quatro) gavetas, estendendo-se até o piso, confeccionado no mesmo material e acabamento da mesa, com corrediças metálicas e puxadores discretos ou embutidos; acabamento em fita de borda PVC com espessura mínima de 1 mm; cor branca; passa-cabos embutido no tampo (mínimo 01 unidade); sapatas niveladoras reguláveis; estrutura reforçada para uso corporativo; produto entregue montado ou com montagem inclusa; garantia mínima de 12 meses.	01	06	R\$ 1.836,45
51	Mesa de escritório tipo escrivaninha em formato "L", nova, sem uso, com estrutura confeccionada em MDF, configuração em formato "L", composta por mesa principal e mesa auxiliar, sistema com 03 gavetas integradas, proporcionando organização e armazenamento de documentos, espessura das chapas de aproximadamente 15 mm e estrutura estável, resistente e adequada para uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa principal: largura de 1,90 m, profundidade de 0,70 m e altura de 0,77 m. Mesa auxiliar com largura de 0,90 m, profundidade de 0,70 m e altura de 0,77 m. Gaveteiro com altura aproximada de 0,64 m, profundidade de 0,46 m e 03 gavetas. Possui design moderno e funcional, proporciona melhor aproveitamento de espaço, é ideal para ambientes corporativos e administrativos, possui superfície ampla para acomodação de equipamentos e materiais de trabalho e é de fácil limpeza e manutenção.	01	06	R\$ 1.439,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

				
52	Mesa de reunião com painel, nova, sem uso, com tampo da mesa e painel confeccionados em MDF de 30 mm de espessura, acabamento em BP (Baixa Pressão), garantindo maior durabilidade e resistência, sistema de fixação invisível tipo “mão amiga” e bordas com acabamento de 1 mm, proporcionando melhor acabamento e segurança. Painel estrutural com pés e apoio com proteção emborrachada, evitando contato direto com o piso, 02 caixas para tomadas embutidas no tampo e preparação para instalação elétrica (plugs adquiridos separadamente). Produto em conformidade com normas de ergonomia para escritório, atendendo à NR-17, com cantos e bordas arredondados para maior segurança dos usuários. Dimensões aproximadas do painel: largura de 120 cm, profundidade de 4 cm e altura de 195 cm. Mesa de reunião com largura de 320 cm, profundidade de 120 cm e altura de 74 cm. Suporta até 100 kg, distribuídos uniformemente. Linha de alto padrão, ideal para ambientes corporativos, com estrutura robusta e estável, design moderno e funcional, indicada para salas de reunião e ambientes administrativos. Cor: Freijó com Preto. MESA DE REUNIÃO COM PAINEL FREIJÓ COM PRETO 	01	01	R\$ 2.492,51
53	Microscópio digital com zoom de até 1600x, tipo lupa microscópica portátil profissional, em alta definição (HD), equipado com cabo USB e câmera de 2,0 MP.	01	01	R\$ 225,67
54	Monitor de 23,8 polegadas, com cabo USB, cabo de energia, 220v	01	15	R\$ 768,00
55	Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto.	01	100	R\$ 38,73
56	MousePad Ergônomico, quadrado ou oval, face deslizável confeccionado em neoprene, com base apoio para o pulso em gel ou silicone, preenchido com papelão ou material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, dimensões da área de apoio do punho, cor preta.	01	100	R\$ 22,22
57	Multiprocessador: Processador de alimentos industrial 6 Litros em inox 600w, 220v, projetado para processar, moer e triturar ingredientes. Corte, pique, triture e misture ingredientes.	01	01	R\$ 349,30
58	Nobreak entrada bivolt, 1200VA, 6 tomadas, saída 120V/220V.	01	20	R\$ 505,88
59	Nobreak entrada bivolt, 1500VA, 6 tomadas, saída 120V/220V configurável através de jumper interno.	01	20	R\$ 913,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

60	Notebook portátil novo, acompanhado de todos os acessórios originais, destinado às atividades administrativas, educacionais e de produtividade avançada. Especificações mínimas: Processador de arquitetura x86-64, com mínimo de 10 núcleos físicos, sendo no mínimo 2 de alto desempenho, frequência máxima de até 4,5 GHz ou superior, memória cache mínima de 12 MB, compatível com sistemas operacionais de 64 bits, com desempenho equivalente ou superior aos processadores de última geração disponíveis no mercado. Memória RAM de 16 GB DDR5, instalada em módulo(s), frequência mínima de 4.800 MHz, expansível para, no mínimo, 32 GB. Unidade de armazenamento em SSD NVMe PCIe M.2, capacidade mínima de 512 GB, com velocidade compatível com o padrão PCI Express. Tela LED antirreflexo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção 16:9, brilho mínimo de 250 nits. Placa gráfica integrada ao processador ou dedicada, compatível com aceleração por hardware para vídeos em alta definição e aplicações de produtividade. Webcam integrada com resolução mínima HD 720p, preferencialmente Full HD, com obturador físico ou recurso equivalente de privacidade. Microfone digital duplo integrado com cancelamento de ruído. Alto-falantes estéreo integrados. Placa de rede sem fio compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth versão 5.2 ou superior. Porta de rede Ethernet Gigabit integrada ou fornecida por adaptador original do fabricante. No mínimo: 2 portas USB 3.2 ou superior; 1 porta USB Tipo-C com transferência de dados; 1 saída HDMI; 1 conector combinado para fone de ouvido e microfone; Alimentação por conector dedicado ou USB-C compatível. Teclado padrão ABNT2, em português do Brasil, resistente ao uso contínuo. Bateria interna de íons de lítio ou tecnologia superior, com autonomia mínima de 8 horas, conforme uso moderado. Fonte bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz). Peso máximo de 2,0 kg. Sistema operacional de 64 bits, licenciado, instalado de fábrica, em português (Brasil), acompanhado da respectiva licença permanente. Equipamento acompanhado de carregador original, cabos necessários, manuais e documentação técnica. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede autorizada	01	09	R\$ 4.429,67
61	Organizador de mesa para documentos, novo, sem uso, com estrutura confeccionada em metal, garantindo resistência e durabilidade, composto por 03 bandejas empilhadas, destinadas à organização de papéis e documentos, e design funcional que permite fácil acesso aos itens armazenados. Dimensões aproximadas de 6 cm de comprimento, 28 cm de largura e 34 cm de altura. Possui estrutura leve e resistente, acabamento moderno na cor preta, é ideal para organização de documentos em escritórios e ambientes	01	20	R\$ 44,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	administrativos, proporciona melhor aproveitamento do espaço na mesa de trabalho e é de fácil limpeza e manutenção.																									
62	Organizador de mesa tipo kit office, novo, sem uso, com conjunto composto por 03 compartimentos acoplados, sendo porta canetas/lápis, porta clips e porta lembretes, estrutura confeccionada em metal aramado, cor preta e acabamento moderno, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas do porta canetas/lápis de 10 cm (C) x 10 cm (L) x 5,5 cm (A), porta clips (02 unidades) de 10 cm (C) x 5,5 cm (L) x 3 cm (A) e porta lembretes de 10 cm (C) x 5,5 cm (L) x 7 cm (A). Possui design moderno e funcional, estrutura leve e resistente, ideal para organização de materiais de escritório, indicado para uso em mesas administrativas, recepções e ambientes corporativos, proporcionando praticidade e melhor aproveitamento do espaço.	01	20	R\$ 33,98																						
63	Panela de pressão com tampa externa: capacidade de 10 litros, tensão 220V, trava de segurança na tampa, cabo e alças de material antitérmico, material aço inox.	01	02	R\$ 163,62																						
64	Panela de pressão com tampa externa: capacidade de 12 litros, tensão 220V, trava de segurança na tampa, cabo e alças de material antitérmico, material aço inox.	01	01	R\$ 340,64																						
65	Panelas 20cm de diâmetro, de aço inoxidável (100% inox) com alças de baquelite.	01	03	R\$ 247,33																						
66	Pen Drive de 64 GB	01	100	R\$ 17,26																						
67	Poltrona para atendimento modelo Opala, nova, sem uso, com as seguintes especificações mínimas: estrutura confeccionada em madeira tratada de eucalipto rosa; revestimento em tecido suede liso; assento e encosto com enchimento em flocos de espuma, proporcionando conforto ao usuário; sistema de sustentação com percintas elásticas de dupla camada (50 mm). Componentes e acabamento: braços com preenchimento em flocos de espuma; pés tipo palito em madeira de eucalipto rosa, com altura aproximada de 30 cm; fixação com grampos em aço galvanizado e chapas metálicas com roscas embutidas. Dimensões aproximadas: dimensão total (L x A x P): 84 x 86 x 66 cm; largura do assento: 47 cm; profundidade do assento: 42 cm. Capacidade: suporta até 120 kg, sem impacto. Características adicionais: estrutura resistente e durável; design moderno e confortável; indicada para ambientes de atendimento, recepções, escritórios e salas de espera; proporciona conforto e ergonomia ao usuário. POLTRONA MODELO OPALA PARA ATENDIMENTO Poltrona modelo Opala, ideal para ambientes de atendimento, recepções, escritórios, consultórios e salas de espera, proporcionando conforto, elegância e durabilidade.  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <table><tr><td>Material:</td><td>Madeira tratada de eucalipto rosa</td></tr><tr><td>Revestimento:</td><td>Suede liso</td></tr><tr><td>Assento:</td><td>84 cm</td></tr><tr><td>Encosto:</td><td>86 cm</td></tr><tr><td>Profundidade do assento:</td><td>42 cm</td></tr><tr><td>Altura do pé:</td><td>30 cm</td></tr><tr><td>Capacidade:</td><td>Até 120 kg</td></tr><tr><td>Acabamento:</td><td>Alça e travas em aço inoxidável</td></tr><tr><td>Outros detalhes:</td><td>Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma</td></tr></table> DETALHES <table><tr><td>Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma</td><td>Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma</td><td>Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma</td><td>Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma</td></tr></table> ESTRUTURA RESISTENTE Estrutura em aço galvanizado com roscas embutidas SUPOORTE ATÉ 120 KG (SEM IMPACTO) CONFORTO E DURABILIDADE Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Material:	Madeira tratada de eucalipto rosa	Revestimento:	Suede liso	Assento:	84 cm	Encosto:	86 cm	Profundidade do assento:	42 cm	Altura do pé:	30 cm	Capacidade:	Até 120 kg	Acabamento:	Alça e travas em aço inoxidável	Outros detalhes:	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	01	04	R\$ 850,00
Material:	Madeira tratada de eucalipto rosa																									
Revestimento:	Suede liso																									
Assento:	84 cm																									
Encosto:	86 cm																									
Profundidade do assento:	42 cm																									
Altura do pé:	30 cm																									
Capacidade:	Até 120 kg																									
Acabamento:	Alça e travas em aço inoxidável																									
Outros detalhes:	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma																									
Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma	Assento e encosto com enchimento em flocos de espuma																							
68	Pressurizador de rede de água: com fluxostato, inversor de frequência, pressostato.	01	01	R\$ 1.252,92																						
69	Projektor multimídia portátil, novo, sem uso, com tecnologia de projeção 3LCD, resolução nativa de 1024 x 768 pixels, brilho mínimo de 3600 lumens, taxa de contraste de 15.000:1, tipo de tela	01	05	R\$ 4.499,17																						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	LCD e cor branca. Possui alto-falante embutido, função de tela dividida, zoom digital e correção de distorção vertical (keystone). Possui entradas HDMI e USB, com interface compatível com computadores, smartphones e televisores. Tipo de uso portátil, com tipo de instalação para montagem sobre mesa, controle por controle remoto, distância máxima de projeção de até 10,3 metros, tamanho máximo de projeção de até 350 polegadas e vida útil da lâmpada de até 6000 horas. Alimentação com tensão bivolt (100-240V). Equipamento ideal para apresentações, reuniões, treinamentos e ambientes educacionais, com alta qualidade de imagem e boa luminosidade, fácil instalação e operação e compatível com diversos dispositivos multimídia.			
70	Roçadeira a gasolina de 4 tempos, potência e cilindrada entre 31cc e 43cc, guidão duplo, sistema antivibração.	01	04	R\$ 1.657,10
71	Roteador wireless de alto desempenho, com tecnologia Wi-Fi 5 ou superior, compatível com as frequências de 2,4 GHz e 5 GHz (dual band), velocidade de transmissão adequada para conexão de internet de alta velocidade, mínimo de 4 portas Ethernet Gigabit, suporte aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior, antenas externas ou internas de alto desempenho, segurança WPA/WPA2/WPA3, função de gerenciamento e configuração por interface web ou aplicativo, compatível com conexão de banda larga e adequado para uso residencial ou institucional. Fonte de alimentação inclusa.	01	10	R\$ 276,87
72	Smart tv, 50 polegadas, com suporte, full HD, Led, sem bordas, sistema operacional android, 220v	01	05	R\$ 1.825,33
73	Smartphone com tela de 6 polegadas ou superior, mínimo 12 GB de RAM, e armazenamento interno de no mínimo 512GB + carregador compatível.	01	15	R\$ 1.571,24
74	Soprador de folha: alimentação a gasolina, portátil (manual), velocidade acima de 250 km/h para grandes quintais.	01	03	R\$ 1.705,66
75	Sugar: Instalação na parede, com 3 velocidades, tensão de 127V potência de 165W, funciona como exaustor e depurador, 60cm de largura, filtro de carvão ativado e filtro de alumínio lavável.	01	01	R\$ 604,24
76	TECLADO USB -Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. - Teclado numérico conforme o layout apresentado na norma -ABNT NBR 10347. -Teclas separadas para a movimentação do cursor. - Conector tipo USB;	01	100	R\$ 69,90
77	Tenda tipo gazebo articulada sanfonada, nova, sem uso, com estrutura confeccionada em aço, com sistema articulado sanfonado, facilitando a montagem e desmontagem, cobertura em tecido poliéster, resistente e adequado para uso externo, cor azul. Dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m. Estrutura resistente e de fácil montagem, sistema dobrável, facilitando transporte e armazenamento, indicada para uso em áreas externas, eventos, feiras e ambientes institucionais, com proteção contra sol e intempéries leves. Produto leve e prático.	01	02	R\$ 712,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

				
78	Tinta para impressora epson t544 -preta	01	20	R\$ 176,26
79	Tinta para impressora epson t544-ciano	01	20	R\$ 176,26
80	Tinta para impressora epson t544-magenta	01	20	R\$ 176,26
81	Tinta para impressora epson t544-yellow	01	20	R\$ 167,38
82	Toner original com hp cf226a-cf226ab	01	20	R\$ 167,38
83	Toner original com hp ce-285a	01	20	R\$ 167,38
84	Toner original para impressora elgin phantom m6550nw (pb210)	01	20	R\$ 167,38
85	Toner original para impressora sansung m2875(toner compativel-mlt-d116l- d116 -116l	01	20	R\$ 167,38
86	Toner original PB210/211	01	20	R\$ 167,38
87	Xícaras, de vidro transparente, de 240ml, borda arredondada e alça anatômica,	01	24	R\$ 12,11
88	Balança para pesagem corporal, com plataforma em vidro temperado, capacidade máxima de 180 kg, graduação mínima de 100 g, display digital de fácil visualização, acionamento automático, função de desligamento automático, indicador de sobrecarga e bateria inclusa ou compatível. Produto de uso doméstico/institucional, resistente e de fácil limpeza.	01	03	R\$ 119,94
89	Garrafão térmico com capacidade mínima de 5 litros, destinado ao armazenamento e conservação de bebidas quentes ou frias, confeccionado em material resistente e de boa durabilidade, com isolamento térmico eficiente, tampa de fechamento seguro e alça para transporte. Produto de fácil higienização e adequado para uso institucional.	01	30	R\$ 152,33

2.1 O objeto se classifica como comum, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2 A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata de registro de preços, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.2 O profissional designado tem a incumbência de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os objetos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- d) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

4.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.

4.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

4.6 O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7 Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

4.8 Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de três dias úteis, sem efeito suspensivo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município, e correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	09
Unidade	0901
Projeto	2254
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	03
Unidade	0301
Projeto	2206
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
---------------------------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Órgão	06
Unidade	0603
Projeto	2211
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	07
Unidade	0701
Projeto	2223
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2278
Elemento de despesa	44.90.52

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2279
Elemento de despesa	33.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	10
Unidade	1001
Projeto	2261
Elemento de despesa	33.90.30

5.2 É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar a ata de registro de preços para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c) Subcontratar, sem autorização expressa da Contratante.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.



6.2.O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no setor de Almoxarifado da Prefeitura.

4.2.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.2.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.2.3. Ficará a cargo da detentora da ata ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

4.3 O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de 12 meses, tendo como prazo inicial a data da assinatura do presente contrato.

4.4 A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Charles Vendelino Schneider
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

O **MUNICÍPIO DE** _____/____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, CEP nº _____-____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____-____ residente e domiciliado nesta cidade de ____/____, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas de **DETENTOR DA ATA**, acordam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Processo de Licitação nº 087/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2026, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ABAIXO SEGUEM OS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO E QUE TIVERAM ITENS VENCEDORES:

Código	Nome da Empresa	Itens

EMPRESA(S) DETENTORA(S) QUE FIRMA(M) A PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Empresas	CNPJ / CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) , pela DETENDORA DA ATA, conforme proposta vencedora.

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO



2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Processo de Licitação nº XX Edital de Pregão Eletrônico nº XX e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e e Decreto Municipal nº 013/2023 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1.O prazo de entrega dos bens é de 20 dias a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.

3.2.O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no Setor de almoxarifado da Prefeitura.

3.2.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

3.2.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.2.3. Ficará a cargo da detentora da ata ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

3.3. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de 12 meses, tendo como prazo inicial a contar da data da assinatura do presente contrato).

3.3.1. A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, é o estabelecido na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descrição detalhada do item				
2					
....					

4.2. Pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa,



o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. É encargo do Contratado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço fixado para a remuneração será fixo e irreeajustável no prazo de um ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice aplicado pelo Município (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula oitava, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.3 A ADMINISTRAÇÃO deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, dando dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:



- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.



CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

8.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 8.1 começará a contar a partir da ciência da existência do vício.

8.1.2 Em caso de produtos com defeito deverá ocorrer a troca imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o devido pagamento à detentora da ata, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à detentora da ata as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9.2. São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução da ata de registro de preços, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e



as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;



- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item

10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerado totalmente descumprido.

10.3 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tiradentes do Sul/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.4 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do

item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.6 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa).

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

10.8 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.13 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Administração.

11.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	09
Unidade	0901
Projeto	2254
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Unidade	0301
Projeto	2206
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	06
Unidade	0603
Projeto	2211
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	07
Unidade	0701
Projeto	2223
Elemento de despesa	44.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2278
Elemento de despesa	44.90.52

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2279
Elemento de despesa	33.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	10
Unidade	1001
Projeto	2261
Elemento de despesa	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

13.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o detentor da ata somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Administração, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Administração pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Três Passos/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

_____/____, ____de _____de 20__

**MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO
SUL**

Elton Luis Pilger

PREFEITO MUNICIPAL

~~CNPJ nº xxxxx~~

Por xxxxx

DETENTOR DA ATA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de _____/_____

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):	

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas neste Edital processo nº 087/2026, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/_____, ____ de _____ de 20__.

Nome, identificação e assinatura do interessado